



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO V LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG 02

SUMÁRIO

LEI Nº 181/2018

PAGINA02

Lei Municipal nº 181/2018

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a aprovação do plano de loteamento denominado LOTEAMENTO MORUMBI, localizado na Rua do Marajazinho, com área total de 38.000 m².

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 10, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, a aprovação do Plano de loteamento denominado LOTEAMENTO MORUMBI localizado na Rua do Marajazinho, com área total de 38.000 m², contendo 38 lotes dividido em 02 quadras separadas pela Rua Damião Barbosa.

Parágrafo Único – O Georeferenciamento do Loteamento contém: latitude -04 37'50,13429" e longitude -44 59'32,49195".

Art. 2º - O loteamento de que trata o artigo anterior, de propriedade do Sr. RAFAEL MOITA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 915.901.163-72 e RG nº 056288312015-4, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, Pov. Barraquinha, Lago dos Rodrigues - Ma, terá sua área total dividida da seguinte forma: área total dos lotes: 38.000 m².

§ 1º - Da área total do Loteamento Morumbi fica reservado para o Município de Lago dos Rodrigues, uma área medindo: 10.000 m² de 160 mts x 62,5 mts, para este fazer uso sob sua responsabilidade, no qual será perfurando um poço artesiano, com instalação de uma horta comunitária e construção de área de lazer para finalidade de sua conveniência.

Art. 3º - Após autorização do Poder Legislativo, o Prefeito Municipal baixará ato aprovando o Plano de Loteamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues (MA), 05 de Novembro de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio, centro
Cep - 65712-000 - Lago dos
Rodrigues - MA
site
www.lagodosrodrigues.ma.gov.br

EDIJACIR PEREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
TARCISIO DE FARIA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO